

Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, s/n - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - PR

LEI Nº 011/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e doar imóvel urbano e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, objetivando a construção do prédio destinado ao Escritório local da EMATER, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo, autorizado a proceder a doação de uma área de terras de 450M2, constituída pela Dava nº 20 da Quadra nº 50, da Planta Oficial da Cidade de Vila Alta, matriculada sob o nº 10.236 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação, deverá ser transferido pelo Município à donatária por instrumento Público, dentro de 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, ou em menor prazo, fixado e condicionado na conclusão da obra, inserindo-lhe cláusula expressa de não mudança de sua destinação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Ocorrendo a extinção ou encerramento das atividades da donatária ou não cumprimento das disposições desta Lei o bem doado, inclusive suas benfeitorias, reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento das despesas de investimentos até então realizadas no imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

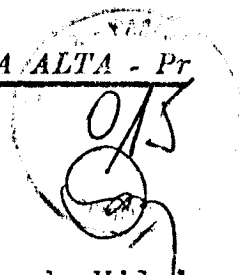


Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

v. Pedro Amaro dos Santos, s/n - Fone: (0446) 64-1187 - CEP 87.516-000 - VILA ALTA - Pr



Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 25 dias de Março de 1.994.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Dayze'.

DAYZE MEYRE JARDIM
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / Março / 1.994
EDIÇÃO N.º 4.169